



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 Gabinete do Prefeito

A P R O V A D O

discussão

Em 04/12/86

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica aberto o crédito especial na importância de Cz\$ 486.512,81 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e doze cruzados e oitenta e um centavos), destinados a atender / as despesas com juros proveniente do empréstimo contratado p o r Antecipação de Receita, conforme Lei nº 517, de 29/11/1.985.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- 24.01-03 - Administração e Planejamento
- 24.01-03-08 - Administração Financeira
- 24.01-03-08.033 - Dívida Interna
- 24.01-03-08.033.2.048 - Encargos com serviços da Dívida Contratada
- 32.60 - Encargos Dívida Interna
- 32.61 - Juros de Div. Contratada 486.512,81

ARTIGO 2º) - Fica anulado no orçamento do corrente exercí'cio, a importância de Cz\$ 486.512,81 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e doze cruzados e oitenta e um centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO
 DIVISÃO DE TRANSPORTE

- 41.10-01 - Obras e Instalações 486.512,81

Continua



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Gabinete do Prefeito

=FL.02=

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 31 DE OUTUBRO DE 1986.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA.
Prefeito Municipal.

/mfr.